



Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Witmarsum

## **CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 01/2021**

**CONTRATANTE:** CAMARA VEREADORES DE WITMARSUM, pessoa jurídica de direito público interno – CNPJ – 83.485.425/0001-65

**CONTRATADA:** JEANEFFER KEMPER, brasileira, solteira RG n.º 6.423.794 /SSP e CPF n.º 093.541.819-96

**OBJETO:** Atender necessidade temporária de excepcional interesse público previsto na Lei nº 1041/01, de 11 de maio de 2001 e alterações.

**CARGO/FUNÇÃO:** DIRETORA GERAL

**PRAZO:** Início : 19/01/2021  
Término: 31/12/2021

CÂMARA DE VEREADORES  
DE WITMARSUM  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER LEGISLATIVO  
Publicado Mural Público  
em 19/01/2021

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.428,72 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)

*Amilton Cirio*  
Presidente

**REAJUSTE:** O reajuste será automático, na mesma data e no mesmo percentual concedido aos servidores municipais.

**LOCAL DE TRABALHO:** Câmara de Vereadores de Witmarsum.

**HORÁRIO DE TRABALHO:** 20 (vinte) horas semanais.

**REGIME JURÍDICO:** Especial Estatutário, estabelecido pelo Município pela Lei n.º 02/93, de 06/12/93 e suas alterações.

**SEGURIDADE SOCIAL:** Na vigência deste contrato, a Contratada será contribuinte do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 20/98, de 15/12/98.

**REGIME DISCIPLINAR:** Na vigência deste contrato, a Contratada obedecerá ao regime disciplinar constante da Lei Complementar n.º 02/93, de 06/12/93 e suas alterações.

**OUTROS BENEFÍCIOS:** Durante a vigência do contrato, ao Contratado serão estendidos os benefícios constantes do Art. 168 da Lei Complementar n.º 02/93, de 06/12/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** Este Contrato extingue-se automaticamente pelo decurso do prazo de contratação.

Rua 7 de setembro, 1515, Centro – Telefone: (47) 3358.0334  
CEP: 89157-000 Witmarsum/SC – <https://www.camarawitmarsum.sc.gov.br>

*Amilton Cirio*

*Jeaneffer Kemper*

Jeaneffer Kemper



Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Witmarsum

**RESCISÃO:** Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, em decorrência do não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou sem motivo justificado, com a prévia comunicação à outra parte da rescisão com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio - SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o contrato em duas vias, de igual teor e forma, diante de duas testemunhas abaixo.

**WITMARSUM - SC**, em 19 de janeiro 2021.

**Amilton Cirico**  
Presidente do Legislativo  
Contratante

**Jeaneffer Kemper**  
Contratada

Testemunhas:

**Morgana Possamai**  
Auxiliar Legislativo

**CÂMARA DE VEREADORES  
DE WITMARSUM  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER LEGISLATIVO  
Publicação Mural Público  
em 19/01/2021.**

  
**Presidente**